



PARECER Nº 05/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Assunto: Aprovação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde – São Paulo

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Onda Verde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2228/, de 14 de janeiro de 2025 e no Regimento Interno deste Conselho, recebeu da Secretaria Municipal de Educação o Decreto nº 2242 de 16 de junho de 2025, referente a Política **Municipal de Educação em Tempo Integral**, que institui a referida política no âmbito da rede pública de ensino do município.

A proposta tem por objetivo ampliar a jornada escolar dos estudantes, garantindo-lhes acesso a atividades pedagógicas, esportivas, culturais e de apoio à aprendizagem, assegurando o pleno desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), Meta 06.

Após análise técnica do conteúdo da política e da legislação que a fundamenta, o Conselho verificou a consonância da proposta com os princípios da gestão democrática, equidade, inclusão e qualidade social da educação.



II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da Política Municipal de Educação em Tempo Integral está respaldada nos seguintes marcos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988 (art. 205 a 214);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);
- Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente a Meta 6;
- Plano Municipal de Educação de Onda Verde;

O Conselho destaca que a proposta apresentada contempla critérios de planejamento pedagógico, infraestrutura, formação de professores, alimentação escolar, transporte, avaliação e sustentabilidade financeira, o que demonstra o compromisso da gestão municipal com a oferta de uma educação pública de qualidade e com jornada ampliada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando que a proposta atende aos dispositivos legais vigentes e às diretrizes educacionais estabelecidas, **o Conselho Municipal de Educação de Onda Verde APROVA a Política Municipal de Educação em Tempo Integral**, que foi instituído pelo Decreto 2242 de 16 de junho de 2025, e recomenda sua implementação gradual, com acompanhamento sistemático e avaliações periódicas.



O presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para os devidos encaminhamentos e publicações.

Onda Verde, 18 de junho de 2025.


Leticia Trevizan

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Onda Verde/SP